



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 149/2023

*“ Institui o “Banco Municipal de Materiais Ortopédicos”.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

**Art. 1º**–Fica instituído, no âmbito do município de Maracanaú o “Banco Municipal de Materiais Ortopédicos”.

**Art. 2º**- O Banco Municipal de Materiais Ortopédicos, instituído por este projeto, será constituído por materiais ortopédicos novos ou usados, tais como andador, cadeira de rodas e de banho, bengala, cama hospitalar, muleta, tala, tipóia, entre outros, doados pela comunidade e destinados aos pacientes encaminhados pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

**Art. 3º**- O Poder Executivo Municipal, por meio de órgão competente, será o responsável pelo recebimento, armazenamento e cessão gratuita de uso dos materiais para aqueles que deles necessitarem.

**Parágrafo único.** Após o uso do material, a pessoa deverá devolvê-lo nas mesmas condições em que o recebeu.

**Art. 4º**- Para possibilitar o funcionamento do banco de materiais criado por este projeto, o Poder Executivo Municipal incentivará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações Não Governamentais – ONG’s, estimulando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.

**Art. 5º**- O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará este projeto, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 30 DE MAIO DE 2023.

  
ÍTALO THIAGO SOARES DA SILVA  
VEREADOR-REPUBLICANOS

  
Republicanos 10



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## Justificativa

Incluso, encaminho à apreciação desta Casa Legislativa, o projeto de indicação que institui o “Banco Municipal de Materiais Ortopédicos”. Tal medida, considerando os valores elevados dos materiais ortopédicos e a necessidade de destino para aqueles que já foram utilizados, visa facilitar o acesso, disponibilizando-os gratuitamente, aos pacientes encaminhados pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Diante do exposto, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental, para melhorar e facilitar a vida de nossos cidadãos maracanauenses.

*Ítalo Soares*

---

**ÍTALO THIAGO SOARES DA SILVA**  
**VEREADOR-REPUBLICANOS**

Republicanos 10

Câmara Municipal de  
**Maracanaú**